

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI Nº 212/2005

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO PLANO
PLURIANUAL E AO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

14/09/2005

LEI Nº 212/2005

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal N. 209/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Plano Plurianual e ao orçamento vigentes, da Prefeitura Municipal de Croatá, o programa abaixo:

ÓRGÃO – 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA – 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO – 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA – 0271 – AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
PROJETO– 1.019- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - PAB
ELEMENTO – 4.4.90.52.00.R\$80.000,00
MEDIDA – UNIDADE
LOCAL – SEDE
QUANTIDADE – UM
VALOR TOTAL R\$80.000,00

Art. 2º.- A fonte de recursos orçamentários para o financiamento do programa de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, o constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 14 de setembro de 2005


AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES
PREFEITA MUNICIPAL